



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2021

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO
NOS TERMOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021-SEMAP,
QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E PESCA E A
EMPRESA POSTO FLORESTA LTDA
- EPP.

Instrumento de 5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SEMAP de contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMAP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **POSTO FLORESTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Moaçara, nº 742, Bairro Floresta, CEP: 68.025.740, Fone: (93) 3524-6683, e-mail: posto.floresta@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.038/0001-08, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA BARBOSA**, brasileira, portador do RG nº 2162916 SSP/PA, CPF/MF nº 195.270.392-15, residente e domiciliado na Rod. Fernando Guilhon, nº 2436, Rua do Ipê Lote 1B – Condomínio Royal Viller – Santarém – Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor atualizado do contrato nº 009/2021 - SEMAP, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contrato ora aditado, com valor inicial de **R\$ 3.183.092,60 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)**, com acréscimo de **R\$ 150.711,20 (Cento e cinquenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)**, passando o valor do contrato para **R\$ 3.333.803,80 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)**.

Os valores atualizados passarão a vigorar a partir de 26/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



VALOR DO REAJUSTE NAS QUANTIDADES DE SALDO RESERVADO PARA 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNID.	REAJUSTE	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	3.880	Litro	R\$ 0,04	155,20
02	Diesel Comum	186.000	Litro	R\$ 0,71	132.060,00
03	Diesel S10	28.900	Litro	R\$ 0,64	18.496,00
TOTAL:					R\$ 150.711,20

QUANTIDADES DO SALDO RESERVADO PARA 2022 COM O REALINHAMENTO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNID.	VALOR REALINHAMENTO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	3.880	Litro	7,02	27.237,60
02	Diesel Comum	186.000	Litro	7,08	1.316.880,00
03	Diesel S10	28.900	Litro	7,15	206.635,00
TOTAL:					R\$ 1.550.752,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender os acréscimos ao referido contrato estão programadas em dotação própria, previstas no orçamento da SEMAP para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

20.122.00032.051 (Manutenção das atividades da SEMAP)

Ficha – 292

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

R\$ 42.763,20

20.122.00032.052 (Manutenção das atividades da NIPROF)

Ficha – 311

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

R\$ 65.844,00

20.605.00101.028 (Implantação e Manutenção de Infraestrutura Rural)

Ficha – 365

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

R\$ 1.391.169,40

15.122.00102.157 (Manutenção de Parques, Praças, Canteiros Centrais e Outros)

Ficha – 276

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

R\$ 50.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 009/2021, de 21 de junho de 2021, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 25 de maio de 2022.

Bruno da Silva Costa

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

Maria do Perpétuo Socorro S. Barbosa

Posto Floresta Ltda. - EPP
CNPJ Nº 05.610.038/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____